

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 130/2014

“Dispõe sobre a criação de cemitério e crematório para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de São João da Boa Vista.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Cemitério e o Crematório público de animais de pequeno e médio porte.

Art. 2º - O cemitério e crematório destinam-se a animais de pequeno e médio porte, notadamente cães e gatos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de cemitério e crematório para os animais de forma gratuita para os proprietários que comprovarem não ter condições de arcar com as despesas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser relevante a necessidade da construção de um cemitério e crematório público de animais de pequeno e médio porte. Quando morre o animal de estimação, seja ele cão ou gato, além da tristeza de perder o bichinho querido, surge o problema do que fazer com o animal.

Se for em um final de semana o problema ainda é maior. Cotidianamente vemos também animais jogados em terrenos baldios, nas ruas e rios, devido aos proprietários não terem meios de efetuarem de outra forma.

Sendo assim, a criação de um local apropriado resolverá muitos problemas, inclusive o sentimental, pois os proprietários terão um lugar para deixarem o animal com dignidade, bem como a resolução de uma questão de saúde pública e ambiental, evitando a proliferação de vetores e doenças devido à decomposição desses animais em local inadequado.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**